

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TITULARES DE CRI DA 2ª EMISSÃO - 132ª SÉRIE DE EMISSÃO DA CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2010.

1. **Data e local:** Na data de 27 de maio de 2010, às 10h, na sede social da CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.439 - 2ª Sobreloja ("Emissora").
2. **Composição da mesa:** Presidente: Onivaldo Scalco; Secretário: Avelino Alves Palma Neto.
3. **Quorum:** Representantes do BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco"), na qualidade de único titular e detentor de 100% (cem por cento) do CRI da 132ª Série da 2ª Emissão ("Emissão").
4. **Convocação:** dispensada, em virtude do quorum acima mencionado, nos termos do item 13.10 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização").
5. **Outros Participantes:** (i) Representantes da Emissora, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e (ii) Representantes da OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social (designado simplesmente como "Agente Fiduciário").
6. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a aprovação, pelo Bradesco, de aditamento ao Instrumento Particular de Cessão de Recebíveis ("Cessão"), firmado em 05 de maio de 2010 entre JD. REGINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ("JD. REGINA"), SCOPEL SPE-01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO ("SCOPEL SPE-01"), a EMISSORA e SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S.A. ("SCOPEL S.A."), o qual se faz necessário (i) por constar do referido instrumento forma diversa de pagamento da

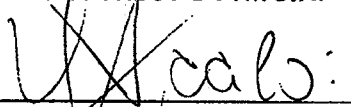


Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'A', 'S', and 'G'.

que foi efetivamente ajustada entre as partes retro referidas, corrigindo, para tanto, a cláusula segunda da Cessão, (ii) para que se faça constar a prorrogação do prazo para cumprimento das obrigações previstas na cláusula 3.3 da Cessão, e ainda a liberação proporcional dos recursos, independentemente do cumprimento das referidas obrigações.

7. Deliberações: O Bradesco aprovou na íntegra a pauta de deliberações da ordem do dia.

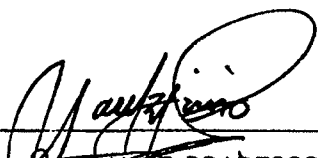
8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Presidente: Onivaldo Scalco e Secretário: Avelino Alves Palma Neto. Assinaturas dos presentes: Titulares dos CRIs: BANCO BRADESCO S.A.; Emissora: CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO; Agente Fiduciário: OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.



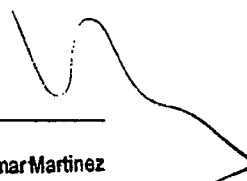
Onivaldo Scalco
Presidente



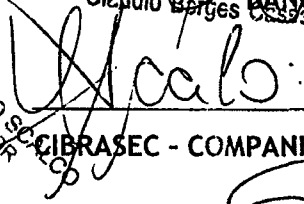
Avelino Alves Palma Neto
Secretário



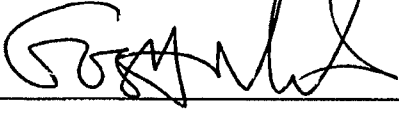
Claudio Berges Cassemiro
BANCO BRADESCO S.A.



Osmar Martinez



ONIVALDO SCALCO
DIRETOR
CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO



OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

